



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 430, DE 28 DE MAIO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, passa a vigorar acrescido de 5 (cinco) cargos de Fiscal do Meio Ambiente, 76 (setenta e seis) cargos de Agente Comunitário de Saúde, 3 (três) cargos de Assistente de Informática, 9 (nove) cargos de Cuidador, 1 (um) cargo de Enfermeiro do Trabalho, 3 (três) cargos de Engenheiro, 5 (cinco) cargos de Fiscal de Posturas, 10 (dez) cargos de Fisioterapeuta, 1 (um) cargo de Médico do Trabalho, 30 (trinta) cargos de Orientador Social, 38 (trinta e oito) cargos de Técnico de Enfermagem – ESF e 5 (cinco) cargos de Técnico em Farmácia, na seguinte conformidade:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

QUANT.	CARGO	REF	CARGA HORÁRIA (H/SEM)	REQUISITOS MÍNIMOS
176	Agente Comunitário de Saúde	22	40	Ensino Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atuar + Curso de Formação Inicial
7	Assistente de Informática	42	40	Certificado de conclusão de curso de ensino superior na área de Informática expedido por IES reconhecida pelo MEC
41	Cuidador	36	40	Ensino Médio Completo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

2	Enfermeiro do Trabalho	38	40	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem expedido por IES reconhecida pelo MEC + Especialização em Enfermagem do Trabalho + Registro no Conselho
12	Engenheiro	42	40	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho
5	Fiscal do Meio Ambiente	30	40	Ensino Médio Completo + CNH AB
26	Fiscal de Posturas	30	40	Ensino Médio Completo + CNH AB
35	Fisioterapeuta	42	30	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho
2	Médico do Trabalho	50	20	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina, expedido por IES reconhecida pelo MEC + Especialização em Medicina do Trabalho + Registro no Conselho
50	Orientador Social	22	40	Ensino Médio Completo
78	Técnico de Enfermagem – ESF	38	40	Ensino Médio Completo + Certificado de conclusão do curso de Técnico em



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

				Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente + Inscrição no Órgão de Classe
15	Técnico em Farmácia	34	40	Ensino Médio Completo + Certificado de conclusão do curso de Técnico em Farmácia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGO

CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa serviços de apoio voltados à área de Educação, Saúde e Assistência Social. Desenvolve atividades educativas, recreativas, lúdicas e culturais, objetivando a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos da criança, do adolescente e do portador de necessidades especiais, associada ou não a comorbidade psiquiátrica e/ou limitação motora, de forma individual e coletiva. Participa das atividades desenvolvidas. Auxilia no cuidado dos assistidos, objetivando o desenvolvimento individual e social dos mesmos, garantindo a interação social, a convivência comunitária e os benefícios do processo grupal com a promoção do bem estar e qualidade de vida. Executa outras atividades correlatas.

ATIVIDADES

Desenvolver uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança, adolescente e portador de necessidades especiais;
Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada assistido);
Auxiliar o assistido a conviver e entender sua história de vida, fortalecendo a



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

autoestima e construção da identidade, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada indivíduo, de modo a preservar sua história de vida;

Acompanhar o assistido em atividades externas, como nos serviços de saúde, escola, passeios e outros requeridos no cotidiano, quando se mostrar necessário e pertinente, juntamente a um profissional de nível superior;

Prestar cuidados básicos com alimentação, higiene, lazer e proteção dos assistidos;

Participar do planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas;

Supervisionar o repouso;

Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas, seguidos de relatórios periódicos;

Orientar os assistidos coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;

Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões;

Participar de reuniões da equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

Desenvolver ações de atividades de vida diária e prática, acompanhamento individual, mediação de interação e desenvolvimento de autonomia;

Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência e para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

Visar a garantia da vida, a redução de danos, a prevenção da incidência de riscos;

Analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos;

Garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

Apoiar a preparação do assistido para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

PERFIL DO CARGO

CBO 5162-20

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos: Conhecimento na atividade.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Provimento: Concurso Público.

Formação: Ensino Médio Completo.

Competências: Atenção, responsabilidade, paciência, iniciativa, flexibilidade, criatividade, senso de organização, afetividade, sensibilidade e autocontrole.

Responsabilidade: Pessoas, materiais de apoio e alimentos.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental. Executa outras atividades correlatas.

ATIVIDADES

Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais;

Realizar lavratura de autos de notificação e de infração;

Realizar vistorias;

Elaborar relatórios das vistorias;

Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

Executar o trabalho seguindo as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar outras tarefas correlatas, sob determinação de sua chefia imediata.

PERFIL DO CARGO

CBO 3522-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Provimento: Concurso Público.

Formação: Ensino Médio Completo.

Competências: Trabalhar em equipe, concentração, criatividade, observação, organização, meticulosidade, paciência, habilidade motora, acuidade visual, flexibilidade e dedicação.

Responsabilidade: Materiais, equipamentos e aparelhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Diretor do Departamento de Administração

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de maio de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo